

Estudo Técnico Preliminar 75/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de Passagem Fluvial (barco comum e expresso) e transporte de cargas secas, para atender a demanda do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami.

O transporte fluvial é de extrema importância para proporcionar a logística de pessoal, pacientes, acompanhantes e cargas em geral nos três municípios do Estado do Amazonas (São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel e Barcelos) e por sua característica torna-se mais viável para o Distrito do que se fosse utilizado o processo de hora voo. Um exemplo claro de economicidade é que de barco, não há limite para cargas e tamanho de volume, como ocorre no transporte aéreo, que limita a 550 kg por voo, tornando o custo mais elevado. Sabendo que as lideranças indígenas se recusam a submeter os indígenas da comunidade, a realizarem remoções via transporte aéreo, salvo em caso de urgência. Sendo assim, o transporte fluvial é a melhor alternativa para Administração Pública, tornando o transporte mais vantajoso e acessível para os usuários. Por se tratar de um serviço de extrema necessidade. Para que este Dsei-Y possa dar continuidade à prestação de serviço aos polos indígenas através dos profissionais da saúde nos Subdistritos Amazonenses.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviços de Recursos Logísticos - SELOG	Antonio Pereira de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O processo é referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de carga seca e emissão de Passagem Fluvial (barco comum e expresso). Os requisitos necessários ao atendimento da contratação é: emissão de passagem, que somente serão autorizadas mediante requisição emitidas pela contratante. Resolução de problemas que venham surgir relacionados a passagem e embarque. Entrega dos bilhetes de passagem, inclusive fora do expediente normal (sábado, domingo e feriados); Manter para Contratante o atendimento em horário compreendido entre 7:00 horas às 19:00 horas de segunda a sábado.

DA NATUREZA CONTINUADA OU NÃO DO SERVIÇO O Contrato a ser realizado deverá ter a duração de 12 meses, havendo a possibilidade de renovação por iguais período até por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Os serviços serão prestados por mais de um exercício financeiro, pois a sua paralisação, poderá acarretar o comprometimento das atividades;

CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: A contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade: Respeitar as Normas Brasileiras — NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnica sobre resíduos sólidos;

A Contratada deverá obedecer às normas técnica de saúde, de higiene, conforto e segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego. Deverá prever soluções inovadoras na prestação de serviços de excelência, que resultem em sustentabilidade e eficiência. Compor e manter durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual, as seguintes condições: não possuir inscrição no cadastro de empregados flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho, por meio da Portaria nº 540/20004; não ter sido condenado, a Contratada ou dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulgada o Protocolo de Respeitar as Normas Brasileiras — NBR publicadas pela Associação

Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos alermo) e das Convenções da OIT números 29 e 105. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, como: Racionalização do uso de substância potencialmente tóxico/poluentes. Substituição de substância tóxica por outra atóxica ou de menor toxicidade. Racionalização/economia no consumo de energia, especialmente elétrica, água e papel. Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição. Reciclagem/destinação adequada de resíduos gerados na prestação de serviços.

5. Levantamento de Mercado

De acordo com pesquisas mercadológicas acerca das possibilidades de contratação para atendimento da presente demanda, é possível evidenciar disponíveis soluções no mercado. Havendo, portanto, empresas especializadas no fornecimento de passagens (fluviais (barco comum e expresso) e transporte de cargas secas.

Portanto, os resultados encontrados no mercado atende de forma satisfatória as necessidades da contratação pretendida, por este Distrito.

6. Descrição da solução como um todo

Os serviços devem ser prestados conforme discriminados abaixo: cotação, reserva, marcação, remarcação, cancelamento, emissão e fornecimento de passagens fluviais, visando atender o deslocamento e retorno de indígenas em tratamento médica e acompanhantes assistindo pelo DSEI/YANOMAMI, e ainda o transporte de servidores e colaboradores deste DSEI, quando comprovadamente a serviço da saúde indígena, visando cumprimento da Missão Institucional do Distrito, Conselheiros Locais e Distritais de Saúde Indígena (deslocamento para reuniões, capacitações, oficinas e treinamentos realizando políticas em saúde). A emissão de passagem, serão somente autorizadas mediante requisição emitidas pela Contratante: Toda solicitação de viagem será feita pelo Sistema de Concessão de Diário e Passagem - SCDP. A contratada deverá manter sistema informatizado para a emissão dos bilhetes de passagem. Entrega dos bilhetes de passagens fluviais no máximo até 24 (vinte e quatro) horas antes do embarque. Resolução de problemas que venham surgir relacionados a passagens e embarque. Entregue dos bilhetes de passagens fluviais, inclusive fora do expediente normal (sábado, domingos e feriados); manter para a Contratante ou à sua disposição, a qualquer momento, em horário compreendido entre 7:00 horas às 19:00 horas de segunda-feira a sábado, posto de atendimento com funcionários suficientes para atender prontamente às solicitações decorrentes dos serviços após o horário estipulado, nos fins de semana e feriados, a Contratada deverá indicar empregado (a) para atender os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando à Contratante, plantão de telefones fixos e celulares. Seguir as normas vigentes da (ANTAQ) Agência Nacional de Transportes Aquaviários de reembolso e observar possíveis alterações que vierem a surgir.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos quantitativos é conforme observado no quadro abaixo:

Item	Descrição	Kg.	Qtde	Valor Médio Unitário	Valor Total
1	Contratação de Empresa Ramo de Transporte Fluvial para Transportar Mercadoria e Produtos Diversos				R\$ 2.278,00
1.1	BCL-AM/MAO-AM	1 a 20	4	R\$ 49,15	R\$196,60
1.2	MAO-AM/BCL-AM	1 a 20	4	R\$ 46,65	R\$186,60
1.3	SIRN-AM/MAO-AM	1 a 20	4	R\$ 52,55	R\$ 210,20
1.4	MAO-AM/SIRN-AM	1 a 20	4	R\$ 50,05	R\$ 200,20
1.5	SGC-AM/MAO-AM	1 a 20	4	R\$ 58,75	R\$ 235,00
1.6	MAO-AM/SGC-AM	1 a 20	4	R\$ 56,25	R\$ 225,00
1.7	BCL-AM/5IRN-AM	1 a 20	4	R\$ 45,20	R\$ 180,80
1.8	BCL-AM/5GC-AM	1 a 20	4	R\$ 45,20	R\$ 180,80
1.9	SJRN-AM/BCL-AM	1 a 20	4	R\$ 45,85	R\$ 183,40
1.10	SJRN-AM/SGC-AM	1 a 20	4	R\$ 48,35	R\$ 193,40
1.11	SGC-AM/BCL-AM	1 a 20	4	R\$ 49,15	R\$ 196,60

1.12	SGC-AM/SIRN-AM	1 a 20	4	R\$ 50,85	R\$ 203,40
Média da Pesquisa de mercado					R\$ 2.392,00
Média do Banco de preço					R\$ 2.050,00
Item	Descrição	Kg.	Qtde	Valor Médio Unitário	Valor Total
2	Contratação de Empresa Ramo de Transporte Fluvial para Transportar Mercadoria e Produtos Diversos:				R\$ 2.958,04
2.1	BCL-AM/MAO-AM	21 a 50	4	R\$ 71,70	R\$ 286,80
2.2	MAO-AM/BCL-AM	21 a 50	4	R\$ 71,70	R\$ 286,80
2.3	SJRN-AM/MAO-AM	21 a 50	4	R\$ 77,20	R\$ 308,80
2.4	MAO-AM/SIRN-AM	21 a 50	4	R\$ 64,70	R\$ 258,80
2.5	SGC-AM/MAO-AM	21 a 50	4	R\$ 74,30	R\$ 297,20
2.6	" MAO-AM/SGC-AM	21 a 50	4	R\$ 71,80	R\$ 287,20
2.7	, BCL-AM/SIRN-AM	21 a 50	4	R\$ 65,15	R\$ 260,60
2.8	BCL-AM/SGC-AM	21 a 50	4	R\$ 66,70	R\$ 266,80
2.9	SIRN-AM/BCL-AM	21 a 50	4	R\$ 65,15	R\$ 260,60
2.10	SIRN-AM/SGC-AM	21 a 50	4	R\$ 67,65	R\$ 270,60
2.11	"SGC-AM/BCL-AM	21 a 50	4	R\$ 66,70	R\$ 266,80
2.12	"SGC-AM/SIRN-AM	21 a 50	4	R\$ 70,15	R\$ 280,60
Média da Pesquisa de mercado					R\$ 3.331,60
Média do Banco de preço					R\$ 2.210,91
Item	Descrição	Kg.	Qtde	Valor Médio Unitário	Valor Total
3	Contratação de Empresa Ramo de Transporte Fluvial para Transportar Mercadoria e Produtos Diversos:				R\$ 4.155,28
3.1	BCL-AM/MAO-AM	51 a 100	4	R\$ 131,33	R\$ 525,33
3.2	MAO-AM/BCL-AM	51 a 100	4	R\$ 131,33	R\$ 525,33
3.3	SJRN-AM/MAO-AM	51 a 100	4	R\$ 135,83	R\$ 543,33
3.4	MAO-AM/SIRN-AM	51 a 100	4	R\$ 132,50	R\$ 530,00
3.5	SGC-AM/MAO-AM	51 a 100	4	R\$ 142,83	R\$ 571,33
3.6	" MAO-AM/SGC-AM	51 a 100	4	R\$ 146,17	R\$ 584,67
3.7	, BCL-AM/SIRN-AM	51 a 100	4	R\$ 118,67	R\$ 474,67
3.8	BCL-AM/SGC-AM	51 a 100	4	R\$ 126,50	R\$ 506,00
3.9	SIRN-AM/BCL-AM	51 a 100	4	R\$ 118,67	R\$ 474,67
3.10	SIRN-AM/SGC-AM	51 a 100	4	R\$ 122,00	R\$ 488,00
3.11	"SGC-AM/BCL-AM	51 a 100	4	R\$ 129,67	R\$ 518,67
3.12	"SGC-AM/SIRN-AM	51 a 100	4	R\$ 125,33	R\$ 501,33
Média da Pesquisa de mercado					R\$ 6.243,33
Média do Banco de preço					R\$ 2.447,84
Item	Descrição	Kg.	Qtde	Valor Médio Unitário	Valor Total
4	Contratação de Empresa Ramo de Transporte Fluvial para Transportar Mercadoria e Produtos Diversos				R\$ 7.007,22
4.1	BCL-AM/MAO-AM	101 a 150	4	R\$ 148,98	R\$ 595,98
4.2	MAO-AM/BCL-AM	101 a 150	4	R\$ 153,98	R\$ 615,00
4.3	SJRN-AM/MAO-AM	101 a 150	4	R\$ 179,23	R\$ 716,90
4.4	MAO-AM/SIRN-AM	101 a 150	4	R\$ 179,23	R\$ 716,90
4.5	SGC-AM/MAO-AM	101 a 150	4	R\$ 169,65	R\$ 678,60

4.6	" MAO-AM/SGC-AM	101 a 150	4	R\$ 159,65	R\$ 638,60
4.7	, BCL-AM/SIRN-AM	101 a 150	4	R\$ 147,28	R\$589,10
4.8	BCL-AM/SGC-AM	101 a 150	4	R\$ 148,98	R\$ 595,90
4.9	SIRN-AM/BCL-AM	101 a 150	4	R\$ 147,28	R\$ 589,10
4.10	SIRN-AM/SGC-AM	101 a 150	4	R\$ 167,28	R\$ 669,10
4.11	"SGC-AM/BCL-AM	101 a 150	4	R\$ 168,98	R\$ 675,90
4.12	"SGC-AM/SIRN-AM	101 a 150	4	R\$ 177,28	R\$ 709,10
Média da Pesquisa de mercado					R\$ 7.791,00
Média do Banco de preço					R\$ 5.439,65
Item	Descrição	Kg.	Qtde	Valor Médio Unitário	Valor Total
5	Contratação de Empresa Ramo de Transporte Fluvial para Transportar Mercadoria e Produtos Diversos				R\$ 8.292,72
5.1	BCL-AM/MAO-AM	151 a 200	4	R\$ 187,68	R\$ 750,70
5.2	MAO-AM/BCL-AM	151 a 200	4	R\$ 192,68	R\$ 770,70
5.3	SIRN-AM/MAO-AM	151 a 200	4	R\$ 198,55	R\$ 794,20
5.4	MAO-AM/SIRN-AM	151 a 200	4	R\$ 198,55	R\$ 794,20
5.5	SGC-AM/MAO-AM	151 a 200	4	R\$ 209,98	R\$ 839,90
5.6	MAO-AM/SGC-AM	151 a 200	4	R\$ 214,98	R\$ 859,90
5.7	BCL-AM/SIRN-AM	151 a 200	4	R\$ 197,43	R\$ 789,70
5.8	BCL-AM/SGC-AM	151 a 200	4	R\$ 197,68	R\$ 790,70
5.9	SIRN-AM/BCL-AM	151 a 200	4	R\$ 197,43	R\$ 789,70
5.10	SIRN-AM/SGC-AM	151 a 200	4	R\$ 207,43	R\$ 829,70
5.11	SGC-AM/BCL-AM	151 a 200	4	R\$ 207,68	R\$ 830,70
5.12	SGC-AM/SIRN-AM	151 a 200	4	R\$ 207,43	R\$ 829,70
Média da Pesquisa de mercado					R\$ 9.669,80
Média do Banco de preço					R\$ 5.538,55
Item	Descrição	Kg.	Qtde	Valor Médio Unitário	Valor Total
6	Contratação de Empresa Ramo de Transporte Fluvial para Transportar Mercadoria e Produtos Diversos				R\$ 15.342,86
6.1	BCL-AM/MAO-AM	201 a 500	3	R\$ 397,50	R\$ 1.192,50
6.2	MAO-AM/BCL-AM	201 a 500	3	R\$ 397,50	R\$ 1.192,50
6.3	SIRN-AM/MAO-AM	201 a 500	3	R\$ 409,23	R\$ 1.227,68
6.4	MAO-AM/SIRN-AM	201 a 500	3	R\$ 409,23	R\$ 1.227,68
6.5	SGC-AM/MAO-AM	201 a 500	3	R\$ 404,99	R\$ 1.214,97
6.6	MAO-AM/SGC-AM	201 a 500	3	R\$ 414,99	R\$ 1.244,97
6.7	BCL-AM/SIRN-AM	201 a 500	3	R\$ 412,00	R\$ 1.236,00
6.8	BCL-AM/SGC-AM	201 a 500	3	R\$ 412,50	R\$ 1.237,50
6.9	SIRN-AM/BCL-AM	201 a 500	3	R\$ 412,00	R\$ 1.236,00
6.10	SIRN-AM/SGC-AM	201 a 500	3	R\$ 417,00	R\$ 1.251,00
6.11	SGC-AM/BCL-AM	201 a 500	3	R\$ 417,50	R\$ 1.252,50
6.12	SGC-AM/SIRN-AM	201 a 500	3	R\$ 417,00	R\$ 1.251,00
Média da Pesquisa de mercado					R\$ 14.764,29
Média do Banco de preço					R\$ 16.500,00
Item	Descrição	Kg.	Qtde	Valor Médio Unitário	Valor Total
7	Contratação de Empresa Ramo de Transporte Fluvial para Transportar				R\$ 24.587,15

Mercadoria e Produtos Diversos					
7.1	BCL-AM/MAO-AM	501 a 1000	3	R\$ 535,20	R\$ 1.605,60
7.2	MAO-AM/BCL-AM	501 a 1000	3	R\$ 535,20	R\$ 1.605,60
7.3	SIRN-AM/MAO-AM	501 a 1000	3	R\$ 555,25	R\$ 1.665,75
7.4	MAO-AM/SIRN-AM	501 a 1000	3	R\$ 555,25	R\$ 1.665,75
7.5	SGC-AM/MAO-AM	501 a 1000	3	R\$ 570,00	R\$ 1.710,00
7.6	MAO-AM/SGC-AM	501 a 1000	3	R\$ 580,00	R\$ 1.740,00
7.7	BCL-AM/SIRN-AM	501 a 1000	3	R\$ 535,00	R\$ 1.605,00
7.8	BCL-AM/SGC-AM	501 a 1000	3	R\$ 550,20	R\$ 1.650,60
7.9	SIRN-AM/BCL-AM	501 a 1000	3	R\$ 535,00	R\$ 1.605,00
7.10	SIRN-AM/SGC-AM	501 a 1000	3	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00
7.11	SGC-AM/BCL-AM	501 a 1000	3	R\$ 555,20	R\$ 1.665,00
7.12	SGC-AM/SIRN-AM	501 a 1000	3	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00
Média da Pesquisa de mercado					R\$ 19.758,90
Média do Banco de preço					R\$ 34.243,66
Item	Descrição	Kg.	Qtde	Valor Médio Unitário	Valor Total
8	Contratação de Empresa Ramo de Transporte Fluvial para Transportar Mercadoria e Produtos Diversos				R\$ 28.635,47
8.1	BCL-AM/MAO-AM	1000	3	R\$ 702,15	R\$ 2.106,45
8.2	MAO-AM/BCL-AM	1000	3	R\$ 702,15	R\$ 2.106,45
8.3	SIRN-AM/MAO-AM	1000	3	R\$ 729,70	R\$ 2.189,10
8.4	MAO-AM/SIRN-AM	1000	3	R\$ 729,70	R\$ 2.189,10
8.5	SGC-AM/MAO-AM	1000	3	R\$ 734,60	R\$ 2.203,80
8.6	MAO-AM/SGC-AM	1000	3	R\$ 744,60	R\$ 2.233,80
8.7	BCL-AM/SIRN-AM	1000	3	R\$ 695,55	R\$ 2.086,65
8.8	BCL-AM/SGC-AM	1000	3	R\$ 717,15	R\$ 2.151,45
8.9	SIRN-AM/BCL-AM	1000	3	R\$ 695,55	R\$ 2.086,65
8.10	SIRN-AM/SGC-AM	1000	3	R\$ 705,55	R\$ 2.116,65
8.11	SGC-AM/BCL-AM	1000	3	R\$ 727,15	R\$ 2.181,45
8.12	SGC-AM/SIRN-AM	1000	3	R\$ 705,55	R\$ 2.116,65
Média da Pesquisa de mercado					R\$ 25.768,20
Média do Banco de preço					R\$ 34.370,00
Valor Estimado lote 1					R\$ 93.256,73
Lote 2					
Item	Descrição	Kg.	Qtde	Valor Médio Unitário	Valor Total
1	Contratação de Empresa Ramo de Transporte de Passageiros — Expresso				R\$ 67.018,30
1.1	MAO-AM/BCL-AM		13	R\$ 520,00	R\$ 6.760,00
1.2	BCL-AM/MAO-AM		13	R\$ 520,00	R\$ 6.760,00
1.3	BCL-AM/SIRN-AM		8	R\$ 346,67	R\$ 2.773,33
1.4	BCL-AM/SGC-AM		8	R\$ 510,00	R\$ 4.080,00
1.5	MAO-AM/SIRN-AM		15	R\$ 683,33	R\$ 10.250,00
1.6	SIRN-AM/MAO-AM		15	R\$ 683,33	R\$ 10.250,00
1.7	SIRN-AM/BCL-AM		7	R\$ 346,67	R\$ 2.426,67
1.8	SIRN-AM/SGC-AM		7	R\$ 346,67	R\$ 2.426,67
1.9	MAO-AM/SGC-AM		13	R\$ 776,67	R\$ 10.096,67

1.10	SGC-AM/MAO-AM		13	R\$ 776,67	R\$ 10.096,67
1.11	SGC-AM/BCL-AM		7	R\$ 510,00	R\$ 3.570,00
1.12	SGC-AM/SIRN-AM		7	R\$ 346,67	R\$ 2.426,67
Média da Pesquisa de mercado					R\$ 71.916,67
Média do Banco de preço					52.323,18
Item	Descrição	Kg.	Qtde	Valor Médio Unitário	Valor Total
2	Contratação de Empresa Ramo de Transporte de Passageiros — Barco				R\$ 48.408,50
2.1	MAO-AM/BCL-AM		12	R\$ 345,00	R\$ 4.140,00
2.2	BCL-AM/MAO-AM		12	R\$ 345,00	R\$ 4.140,00
2.3	BCL-AM/SIRN-AM		8	R\$ 321,67	R\$ 2.573,33
2.4	BCL-AM/SGC-AM		8	R\$ 321,67	R\$ 2.573,33
2.5	MAO-AM/SIRN-AM		13	R\$ 463,67	R\$ 6.027,67
2.6	SIRN-AM/MAO-AM		13	R\$ 463,67	R\$ 6.027,67
2.7	SIRN-AM/BCL-AM		8	R\$ 321,67	R\$ 2.573,33
2.8	SIRN-AM/SGC-AM		8	R\$ 323,67	R\$ 2.589,33
2.9	MAO-AM/SGC-AM		11	R\$ 562,00	R\$ 6.182,00
2.10	SGC-AM/MAO-AM		11	R\$ 562,00	R\$ 6.182,00
2.11	SGC-AM/BCL-AM		8	R\$ 366,00	R\$ 2.928,00
2.12	SGC-AM/SIRN-AM		8	R\$ 366,00	R\$ 2.928,00
Média da Pesquisa de mercado					R\$ 48.864,67
Média do Banco de preço					R\$ 47,040,00
Valor Estimado lote 2					R\$ 115.426,80
Total Estimado					R\$ 208.683,53

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 208.683,53

Os preços a serem obtidos para a futura contratação terão por base a Instrução Normativa nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços para aquisição, bens e contratações de serviços em geral.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A adjudicação do certame será por 'lote', visando assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública;

A pretensão do referido processo licitatório consiste na contratação de serviços de fornecimento de Passagem Fluvial (barco comum e expresso) e transporte de cargas secas, para atender a demanda dos polos-base do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami. A licitação se realizará por meio da modalidade Pregão Eletrônico, na forma de execução indireta, do tipo menor preço por lote, no regime de empreitada por preço global, visando possibilitar maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, decorrendo daí, ao menos presumivelmente, mais vantagem para administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente a prestação do serviço é realizada pela empresa NAVEGAÇÃO TANAKA LTDA através do contrato Nº 05/2018 do processo 25064.400128/2017-11, renovado pelo 4º Termo Aditivo. A contratação é realizada anualmente por se tratar de serviço continuado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto em análise faz parte dos serviços de Planejamento e Gerenciamento de Contratações pelo Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/DSEI-Y/SESAI/MS, conforme item nº 214, código 3557, ANEXO II deste estudo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Se espera uma contratação que, do ponto de vista operacional, atenda de forma mais eficaz e eficiente ao escopo a ser executado. Melhor qualidade da execução e gestão. Maior aproveitamento dos recursos humanos e orçamentários, consequentemente, melhores condições de trabalhos dos servidores diretamente envolvidos no planejamento, execução e fiscalização da contratação. Maior agilidade na prestação dos serviços pretendido. Atendimento viabilizando as necessidades de transporte. Desenvolvimento das ações de Atenção Básica de Saúde, visando aos deslocamentos de servidores e colaboradores do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami, bem como, para pacientes indígenas e seus acompanhantes quando enviados para tratamento fora do seu domicílio.

13. Providências a serem Adotadas

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência. A conformidade do material/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas: Analisar os dados de interrupções de sinal relativos a frequência e duração, com base nas ocorrências informadas pelos usuários, fim de subsidiar renovações ou encerramento. Verificar mensalmente o saldo contratual afim de garantir que não supere o montante máximo anual e realizar confirmação da regularidade fiscal da CONTRATADA visando a realização de pagamento a cada rotina de faturamento. Centralizar e acompanhar as ocorrências demandadas junto à CONTRATADA visando realizar crivo de mérito, acionamento e confirmação das medidas tomadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

É imperioso que os serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos. Todos os processos envolvidos na execução desse objeto sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços

devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Seguem os critérios a serem observados na execução contratual: Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos; Em estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços que gerem resíduos perigosos ou que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal; São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e;
- Equipamentos não licenciados para essa finalidade.

Outras formas vedadas pelo "poder público." Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela Administração, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE Nº 6. de VII/95. e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destituição adequada, quando for o caso; Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização a coleta seletiva; Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras.

- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada; Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição; Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja Certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros); Observar a Resolução CONAMA nº20, de 7/12/04 a legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que sem fizerem necessários, para a execução de serviços; Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos levantamentos de demandas, aspectos técnicos e orçamentários, critérios e soluções apresentadas, manifestamos pela viabilidade da licitação para contratação de fornecimento de passagem fluvial e transporte de carga seca. Estes Estudos preliminares não são sigilosos. Seu conteúdo pode ser divulgado a qualquer cidadão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PABLO FIDELIS LUZ DE PAULO

chefe do Selog